

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS/OMS no Brasil)  
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

EDITAL DA PRIMEIRA EDIÇÃO DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÕES E  
RECONHECIMENTO A BOAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DO PACIENTE NA SAÚDE  
SUPLEMENTAR BRASILEIRA

PREFÁCIO

Considerando a importância de reconhecer, desenvolver e dar visibilidade a inovações e boas práticas em segurança do paciente em instituições nacionais de prestação de serviços assistenciais em saúde que tenham impactos positivos na segurança desses serviços e na cadeia assistencial de saúde suplementar no Brasil, a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e a Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS/OMS no Brasil instituem o Laboratório de Inovações e Reconhecimento para boas práticas de Segurança do Paciente na Saúde Suplementar Brasileira. Serão priorizados projetos já implementados que tenham como base evidências científicas e cuja contribuição para a qualidade da assistência e para a segurança do paciente seja acompanhada, mensurada e comprovada por indicadores apresentados na candidatura à participação no Laboratório de Inovações e no Reconhecimento.

O regulamento, constante deste Edital, e todas as informações sobre o processo estarão disponíveis no Portal da Inovação da OPAS/OMS no Brasil ([www.apsredes.org](http://www.apsredes.org)).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O Reconhecimento pelo Projeto de Segurança do Paciente será concedido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, autarquia especial com sede no Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Augusto Severo, 84 – Glória, com o apoio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS no Brasil) e do Programa Nacional de Segurança do Paciente do Ministério da Saúde (MS).

2. OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

2.1- Este edital tem o objetivo de estipular a forma de participação no Laboratório e reconhecimento, as categorias de reconhecimento, os temas e demais regras para a Primeira Edição do Laboratório de Inovações e da Seleção de boas práticas de Segurança do Paciente – 2017.

2.2 - O Projeto tem o objetivo de reconhecer o esforço, individual ou conjunto, de instituições prestadoras de serviços de saúde brasileiras no âmbito do desenvolvimento e implementação de projetos que objetivem incrementar a segurança do paciente nos serviços prestados, priorizando iniciativas que apresentem fundamento em evidências científicas e cuja contribuição para a qualidade da assistência e para a segurança do paciente seja acompanhada, mensurada e comprovada por indicadores apresentados na candidatura ao Reconhecimento. Assim, este Laboratório visa identificar, valorizar, dar visibilidade e desenvolver práticas inovadoras da Saúde Suplementar voltadas para a segurança do paciente, produzindo subsídios para os gestores do sistema de saúde que permitam potencializar estratégias que incrementem a segurança do paciente nos serviços de saúde prestados e melhorem a qualidade da assistência.

3. RECONHECIMENTO

3.1 - Haverá um projeto vencedor em cada categoria de tema. A Comissão Organizadora e Julgadora não é obrigada a selecionar projetos em todas as categorias definidas neste Edital. Nos casos em que a Comissão Organizadora e Julgadora não selecione um projeto, a categoria ficará sem vencedor.

3.2 - Os projetos selecionados serão apresentados em Seminário a ser realizado no 2º Semestre de 2017.

3.3 - Os projetos selecionados comporão uma publicação conjunta da OPAS e da ANS sobre o tema Segurança do Paciente – 2017;

3.4 - As instituições participantes que tiverem seus projetos selecionados receberão um certificado com o reconhecimento da qualidade do projeto;

3.5 - A Comissão Organizadora e Julgadora poderá selecionar outros projetos, além do vencedor, para integrar a publicação técnica da OPAS “Inovação na Gestão” sobre Segurança do Paciente – 2017.

3.6 - A Comissão Organizadora e Julgadora selecionará projetos por região que se destacaram, além do vencedor, para integrar a publicação técnica da OPAS “Inovação na Gestão” sobre Segurança do Paciente – 2017 e apresenta-los no evento referido em 3.2 da Seção Reconhecimento.

#### 4. PARTICIPANTES

4.1. Poderão concorrer ao Reconhecimento:

4.1.1- Projetos na área de qualidade e segurança do paciente já implementados na data de publicação deste edital, o que deverá ser possível de comprovação pela Comissão Organizadora e Julgadora por meio do material fornecido pelos candidatos;

4.1.2 - Instituições que prestam serviços de assistência à saúde sejam hospitais, maternidades, clínicas, consultórios e serviços de apoio à diagnose e terapia; brasileiras e com atuação no Brasil e que sejam parte de rede credenciada ou conveniada de assistência a beneficiários de planos privados de assistência à saúde.

4.2 - São consideradas brasileiras as instituições organizadas na conformidade da lei brasileira e que têm no País a sede de sua administração.

4.3- Grupos de unidades ou departamentos ou Comitês de Segurança do Paciente que atuem em colaboração em um mesmo projeto devem fazer uma única inscrição, elegendo um titular para a candidatura.

4.4- Uma mesma instituição não pode se inscrever como titular em mais de uma categoria de reconhecimento.

4.5- Não poderão concorrer ao reconhecimento serviços de saúde que tenham assento no Comitê Nacional de Segurança do Paciente e servidores da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

#### 5. TEMAS

5.1- O tema da primeira edição do Reconhecimento a boas práticas de Segurança do Paciente na Saúde Suplementar Brasileira - 2016 será “Mudanças Culturais para a Segurança do Paciente”.

5.2. No âmbito do tema definido serão reconhecidas as seguintes categorias:

I. Inovação em Segurança do Paciente no Brasil, voltado para projetos que comprovem avanços em qualidade e segurança do paciente a partir de práticas inovadoras no país;

II. Comunicação em Segurança do Paciente, com vistas às iniciativas que demonstrem o monitoramento da capacidade do prestador em envolver o paciente nas decisões relativas a sua saúde e sua preocupação/capacidade de escuta e comunicação do prestador;

III. Aprendizado em Segurança do Paciente, com vistas às iniciativas que demonstrem resultados relacionados à educação dos profissionais de saúde, priorizando a prevenção, uma cultura de diálogo, a partir da responsabilização ética em lugar da culpabilização.

IV. Núcleo de Segurança do Paciente do Ano, voltado para projetos que evidenciem uma gestão estruturada, organizada e continuada de Núcleos de Segurança do Paciente.

#### 6. INSCRIÇÕES

6.1- As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas, a partir das 9h00 do dia 22 de março de 2017 até 18h00 do dia 10 de maio de 2017, horário de Brasília, e enviadas para o email [inovacaosegurancapaciente@gmail.com](mailto:inovacaosegurancapaciente@gmail.com).

6.2 - É condição para participação o preenchimento completo do formulário de inscrição da respectiva categoria disponível no endereço eletrônico do Portal da Inovação da OPAS/OMS no Brasil ([www.apsredes.org](http://www.apsredes.org)), conforme modelo em anexo I.

6.3 - As inscrições incompletas ou entregues fora do prazo não serão aceitas.

6.4- Aos candidatos poderão ser solicitadas informações adicionais e vistorias técnicas pela Comissão Julgadora.

6.5- As informações prestadas pelos concorrentes são de sua inteira responsabilidade.

6.6- A inscrição implica prévia e integral concordância, por parte dos concorrentes, com as normas deste Edital e autorização, quando pertinente, da publicação e da divulgação pela ANS e pela OPAS/OMS no Brasil dos trabalhos selecionados.

6.7- Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões no trabalho após a entrega.

6.8- Na inscrição, que deverá ser enviada ao email [inovacaosegurancapaciente@gmail.com](mailto:inovacaosegurancapaciente@gmail.com), deverão ser apresentados os documentos listados no anexo I.

6.9- A inscrição neste edital pressupõe a autorização de divulgação das inscrições participantes, dos projetos implementados e de seus respectivos benefícios para a qualidade e a segurança na assistência suplementar à saúde, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de reconhecimento.

6.10 – Somente serão aceitas as inscrições de trabalhos que estejam vinculados a alguma instituição.

## 7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

7.1. A Comissão Organizadora e Julgadora será composta por integrantes voluntários, sendo representantes da OPAS/OMS no Brasil, servidores da ANS, e representantes membros do Comitê Nacional de Segurança do Paciente, com reconhecida reputação técnica e profissional e nomeados especificamente para este fim por meio de publicação no Boletim de Serviço Interno da ANS.

7.3 - Obedecidas as indicações deste edital, a Comissão Julgadora é autônoma para estabelecer seus procedimentos de trabalho.

7.4- O resultado final do trabalho da Comissão Julgadora será assinado pelos seus membros, sendo posteriormente publicado no Portal da Inovação da OPAS/OMS no Brasil ([www.apsredes.org](http://www.apsredes.org)).

## 8. DO PROCESSO E CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

8.1- Os trabalhos serão avaliados pela Comissão Organizadora e Julgadora conforme estabelecido neste Edital.

8.2 – Os trabalhos serão julgados em duas etapas.

8.3 - Na primeira etapa, a avaliação será realizada a partir das informações contidas na ficha de inscrição, a ser disponibilizada no Portal da Inovação da OPAS/OMS no Brasil ([www.apsredes.org](http://www.apsredes.org)), contendo dados cadastrais e o resumo do projeto.

8.3.1– O resumo do projeto deverá ser redigido em até 05 (cinco) laudas, podendo incluir gráficos, figuras e tabelas, contendo os seguintes tópicos:

- i. Apresentação da instituição e cenário inicialmente identificado
- ii. Objetivos
- iii. Cronograma
- iv. Ações programadas/realizadas
- v. Beneficiários de planos de saúde, pacientes e profissionais alcançados
- vi. Resultados previstos/atingidos/comprovados
- vii. Indicadores da mudança em benefício da melhoria da segurança do paciente e da qualidade da assistência prestada
- viii. Perspectivas de aplicação da experiência em benefício de outras instituições e pacientes

8.3.2 - Na primeira etapa de avaliação serão julgadas apenas as informações fornecidas em meio digital no ato da inscrição, segundo:

I – a pertinência dos dados das inscrições face aos critérios do edital;

II - a correlação evidenciada entre a experiência e a categoria selecionada para o reconhecimento;

III - os indícios identificados de fundamentação em evidências científicas, excelência técnica e incremento de qualidade e segurança do paciente.

8.3.3- Os trabalhos serão avaliados e receberão uma nota em escala de 0 a 100, conforme anexo II.

8.4 – Na segunda etapa de avaliação, os candidatos selecionados na 1ª etapa disporão de 30 dias para enviar o resumo expandido do seu caso, formatado como projeto de melhoria, conforme anexo III.

8.4.1 – O projeto de melhoria deverá ser redigido em até 20 laudas, contendo os seguintes tópicos:

- i. Objetivo claramente definido
- ii. Esboço do plano para mudanças do projeto que explique como se conquistou ou tem conquistado os objetivos.
- iii. Descrição das mudanças realizadas para alcançar melhorias no processo-alvo
- iv. Recomenda-se a utilização de representação gráfica da melhoria
- v. Indicação de que as mudanças foram testadas e/ou adaptadas ao serviço, antes da implantação definitiva (quando aplicável)
- vi. Descrição da ferramenta de qualidade que foi utilizada no programa de melhoria (quando aplicável)
- vii. A sustentabilidade demonstrada na melhoria sendo indicada por dados
- viii. Resumo das lições aprendidas com o trabalho (resultados bons e outras oportunidades de melhoria que foram identificadas)

8.4.2 - Na segunda etapa de avaliação, além da ratificação dos quesitos observados na primeira, serão observados os seguintes indicadores e critérios na avaliação dos trabalhos:

I - Percentual de eventos adversos reduzidos e demonstrados;

II - Pacientes potencialmente beneficiados ou número de pacientes beneficiados em relação à população atendida pela unidade, por anos ou períodos de análise;

III- Aplicabilidade e impactos na saúde suplementar: potenciais benefícios da adoção das práticas apresentadas por outras instituições de prestação de serviços de saúde suplementar e impactos para o setor de saúde no Brasil;

IV – Sustentabilidade de sua implantação, possibilidade que o projeto tenha vida longa a partir do seu grau de incorporação na Instituição.

8.4.3 - Após a divulgação dos resultados da 1ª etapa, os candidatos selecionados para a 2ª etapa poderão encaminhar, por meio eletrônico, todos os documentos complementares que julgarem essenciais para comprovar a execução e a qualidade do projeto. Não serão considerados válidos para o julgamento documentos enviados fora do período de envio de materiais previsto para a 2ª etapa, conforme cronograma disponível no anexo IV.

8.4.4. Os indicadores e critérios de avaliação a serem considerados pela Comissão Organizadora e Julgadora na 2ª etapa poderão ser demonstrados tanto no corpo do projeto descrito no item 8.4.1 deste edital como nos documentos complementares previstos no item 8.4.3 deste edital.

## 9. CRONOGRAMA

9.1. Em sua edição 2017, o Reconhecimento a boas práticas de Segurança do Paciente na Saúde Suplementar Brasileira obedecerá ao cronograma disposto em tabela no anexo IV do presente edital.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Ao longo de todo o processo, as divulgações previstas nesse Edital serão realizadas por meio do Portal da Inovação da OPAS/OMS no Brasil ([www.apsredes.org](http://www.apsredes.org))

10.2. Ao fim da avaliação de cada etapa, as listas com os resultados serão disponibilizadas.

10.3. Ao fim da avaliação de cada etapa, as notas de cada quesito serão disponibilizadas aos candidatos.

10.4. A relação dos finalistas será publicada no Portal da Inovação da OPAS/OMS no Brasil ([www.apsredes.org](http://www.apsredes.org)) conforme cronograma no anexo IV.

10.5. Os vencedores de cada tema e categoria serão convidados a comparecer à cerimônia de reconhecimento, em data e local a serem definidos pela OPAS e ANS. Além disso, os vencedores terão a oportunidade de participar do Laboratório de Inovações de Segurança do Paciente na Saúde Suplementar Brasileira em momentos de debate, aprofundamento, desenvolvimento e difusão de suas experiências.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A OPAS e ANS se comunicarão com os autores dos projetos por meio dos e-mails informados na ficha de inscrição.

11.2 - É de inteira responsabilidade dos candidatos a verificação da caixa dos e-mails informados.

11.3- Os participantes que não cumprirem todas as exigências deste Edital serão desclassificados.

11.4- O material enviado não será devolvido, independentemente do resultado.

11.5- À ANS e à OPAS/OMS no Brasil é reservado o direito de revogar este edital por razões de interesse público, alterá-lo ou anulá-lo, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos nele previstos, dando a devida publicidade.

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO e DOCUMENTAÇÃO 1ª ETAPA**

---

**TODAS AS CATEGORIAS****NOME DO PROJETO:****Dados do responsável pelo Projeto (pessoa física):**

Nome:

Cargo na instituição realizadora do projeto:

Instituição:

E-mail(1):

E-mail(2):

Sexo:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

UF Expedição:

Telefone Celular:

Telefone Comercial:

Função no projeto:

Além do responsável, informe os dados dos demais integrantes da equipe do projeto, se houver:

**Selecionar a categoria para qual o projeto se candidata:**

I. Inovação em Segurança do Paciente no Brasil, voltado para projetos que comprovem avanços em qualidade e segurança do paciente a partir de práticas inovadoras no país;

II. Comunicação em Segurança do Paciente, com vistas às iniciativas que demonstrem o monitoramento da capacidade do prestador em envolver o paciente nas decisões relativas a sua saúde e sua preocupação/capacidade de escuta e comunicação do prestador;

III. Aprendizado em Segurança do Paciente, com vistas às iniciativas que demonstrem resultados relacionados à educação dos profissionais de saúde, priorizando a prevenção, uma cultura de diálogo, a partir da responsabilização ética em lugar da culpabilização.

IV. Núcleo de Segurança do Paciente do Ano, voltado para projetos que evidenciem uma gestão estruturada, organizada e continuada de Núcleos de Segurança do Paciente.

**Instituição Titular realizadora do projeto (pessoa jurídica)**

Nome(s) da(s) instituição(ões):

CNPJ(s):

Endereço(s) da(s) instituição(ões):

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone Institucional com DDD:

E-mail Institucional:

Site Institucional:

Além da Instituição titular, informe os dados das demais instituições participantes do projeto, se houver:

**Dados do Projeto:**

Título do Projeto

Resumo do projeto (Até 05 laudas)

**Documentação digitalizada necessária para validação da candidatura**

Documento de identidade do responsável pelo trabalho (frente e verso);  
CPF do responsável pelo trabalho (frente e verso, caso ele não conste no documento de identidade);  
CNPJ da instituição realizadora do projeto;

**Premiações já recebidas**

Descreva os prêmios/reconhecimentos já recebidos pelo projeto em questão, o nome do prêmio/reconhecimento, ano da premiação, instituição promotora e categoria do prêmio/reconhecimento (se houver).

**Declaração de compromisso**

Concordância com todos os termos do Edital do Laboratório de Inovações e Reconhecimento a boas práticas de Segurança do Paciente na Saúde Suplementar Brasileira, assinada pelo responsável da instituição.

---

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### Quadro I - Critérios de avaliação na 1ª etapa

QUESITO	Pontuação
Pertinência dos dados das inscrições face aos critérios do edital	-15 a 15 pontos*
Correlação entre a experiência e a categoria de inscrição	-15 a 15 pontos*
Indícios de fundamentação em evidências científicas, excelência técnica e incremento de qualidade e segurança do paciente identificados	0 a 20 pontos
Clareza e completude na apresentação do conteúdo e dos indicadores	0 a 30 pontos, dos quais:
<i>Objetivo claramente definido, em acordo com o cenário inicialmente identificado</i>	0 a 10 pontos
<i>Relação clara entre o objetivo, as ações programadas e realizadas, e os resultados demonstrados</i>	0 a 10 pontos
<i>Melhorias claramente identificadas e medidas segundo a população atingida e o período de acompanhamento</i>	0 a 10 pontos
Perspectivas de aplicação da experiência para benefício de outras instituições e pacientes	0 a 20 pontos
<b>Nota Final na 1ª etapa</b>	<b>Até 100 pontos</b>

\*Itens poderão desclassificar o projeto na 1ª etapa

### Quadro II - Critérios de avaliação do conteúdo do projeto na 2ª etapa

QUESITO	Pontuação
1. Objetivo claramente definido.	0 a 8 pontos
2. Esboço do plano para mudanças do projeto que explique como você conquistou ou tem conquistado os objetivos.	0 a 8 pontos
3. Explicação sobre as mudanças realizadas para alcançar melhorias no processo-alvo.	0 a 7 pontos
4. Representação gráfica da melhoria.	0 a 4 pontos
5. Mudanças testadas e/ou adaptadas ao serviço, antes da implantação definitiva (quando aplicável).	0 a 5 pontos
6. Descrição da ferramenta de qualidade que foi utilizada no programa de melhoria (quando aplicável).	0 a 3 pontos
7. Sustentabilidade demonstrada na melhoria sendo indicada por dados.	0 a 7 pontos
8. Breve resumo das lições aprendidas com o trabalho (resultados bons e outras oportunidades de melhoria que foram identificadas).	0 a 8 pontos
<b>Nota Parcial I</b>	<b>Até 50 pontos</b>

### Quadro III - Critérios de avaliação do impacto do projeto na 2ª etapa

QUESITO	Pontuação
1. Percentual de evento adverso reduzido e demonstrado;	0 a 15 pontos
2. Pacientes potencialmente beneficiados ou Número de pacientes beneficiados em relação à população atendida pela unidade, por anos ou períodos de análise;	0 a 13 pontos
3. Conteúdo local: Índice de percepção de segurança do paciente, aferido por pesquisa de satisfação com resultado apresentado;	0 a 7 pontos
4. Aplicabilidade e impactos na saúde suplementar: potenciais benefícios da adoção das práticas apresentadas por outras instituições de prestação de serviços de saúde suplementar e impactos para o setor de saúde no Brasil, a ser analisado pela Comissão Julgadora.	0 a 15 pontos
<b>Nota Parcial II</b>	<b>Até 50 pontos</b>

**Nota Final na 2ª etapa = Nota parcial I + Nota Parcial II**

**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO 2ª ETAPA**

---

**TODAS AS CATEGORIAS – SOMENTE PARA CANDIDATOS SELECIONADOS NA 1ª ETAPA**

**Resumo Expandido** (até 20 laudas).

**Documentos complementares**

Indique e identifique os materiais complementares comprobatórios dos resultados que serão anexados e enviados para ([www.apsredes.org](http://www.apsredes.org)) (Cada arquivo deverá ter até 10MB). Para uma melhor percepção sobre o projeto por parte dos avaliadores é recomendável a apresentação de relatório fotográfico de pelo menos cinco fotos em alta resolução, acima de 200dpi. Podem ser enviados arquivos como: fotos, gráficos, fluxogramas, infográficos, tabelas, mapas, relatórios técnicos, folders, cartazes etc.).

**ANEXO IV - CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>PRAZO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do edital		22/mar/2017
Inscrições no site (incluindo resumos)	51 dias	20/mar a 10/mai/2017
Avaliação - 1ª etapa	6 dias	11/mai/2017 a 17/mai/2017
Publicação do resultado da 1ª etapa de avaliação dos trabalhos	1 dia	18/mai/2017
Envio de resumos expandidos e Materiais pelos candidatos selecionados na 1ª etapa de avaliação	31 dias	19/mai/2017 a 19/jun/2017
Avaliação – 2ª etapa	14 dias	20/jun/2017 a 04/jul/2017
Publicação do resultado da 2ª etapa de avaliação dos trabalhos	1 dia	05/jul/2017
Prazo para Recursos	7 dias	06/jul/2017 a 13/jul/2017
Análise de Recursos	6 dias	14/jul/2017 a 20/jul/2017
Divulgação Final	1 dia	21/jul/2017
Publicação online dos projetos selecionados	17 dias	21/jul/2017 a 07/ago/2017
Seminário e Cerimônia de Reconhecimento	1 dia	Segundo semestre 2017 (data a confirmar)